



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça de Jandaia do Sul

EDITAL N.º 02/2023

Processo de seleção para estágio de Graduação em Direito no Ministério Público
do Estado do Paraná - MPPR.

O Promotor de Justiça, Dr. Vinícius Henrique Bofo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.6140.0001529/2023-62, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiário de Graduação em Direito para atuar junto à 2.ª Promotoria de Justiça de Jandaia do Sul/PR.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 01(uma) vaga para de estagiário de graduação para atuar na 2.ª Promotoria de Justiça de Jandaia do Sul, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 6.6 deste Edital.

1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução nº 01/2022-Subplan.

1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução nº 01/2022-Subplan e do Decreto Federal nº 3.298/1999.

1.3. A reserva de vagas dos itens 1.1 e 1.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça de Jandaia do Sul

1.4. Na hipótese de desistência de candidato com deficiência ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato da respectiva cota classificado na posição imediatamente posterior;

1.5. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.6. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) mensais.

3 . Dos requisitos para a admissão

3.1. Para ser admitido como estagiário de graduação, o interessado deverá:

3.2. ser estudante do curso de graduação em Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período para cursos de 5 anos e do segundo ano ou quarto período, para cursos de 4 anos em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;

3.3. ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período matutino ou vespertino;

3.4 ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

3.5 não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça de Jandaia do Sul

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 26 de janeiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2023.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail <jandaiadosul.2prom@mppr.mp.br>, com o campo assunto indicando "*Processo Seletivo de seleção para estágio de Graduação em Direito*";

4.2.a. pedido deve estar acompanhado de currículo atualizado com foto, comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido, cópia da cédula de identidade e do CPF, e ficha de inscrição preenchida (ANEXO I).

4.2.b. pedido de inscrição também poderá ser feito presencialmente na Secretaria das Promotorias de Justiça de Jandaia do Sul, sito a Rua Plácido Caldas n.º 536, Centro, Fórum, Jandaia do Sul/PR, no horário das 13h00min as 17h30min.

4.2.c. O pedido de inscrição encaminhado sem o disposto no item 4.2.a. será desconsiderado.

4.2.d. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (43) 34327871, preferencialmente por *WhatsApp*;

4.3. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.5. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça de Jandaia do Sul

5. Da(s) data(s) e local(is) de prova

5.1. A prova será realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, às 10h00min, com duração de 2 (duas) horas, no salão do Júri, localizado no Fórum desta Comarca de Jandaia do Sul. O não comparecimento do candidato no horário especificado implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local previsto, com, no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.3. Durante a realização da prova, proceder-se-á à identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de identidade e a coleta da assinatura.

5.4. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

5.4.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;

5.4.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

5.5. Será excluído do exame o candidato que

5.5.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.3;

5.5.b. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização

5.5.c. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

5.5.d. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

5.5.e. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça de Jandaia do Sul

6. Do processo de seleção

6.1. O processo seletivo será composto por:

6.1.a. uma **prova escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, composta por **questões discursivas e/ou uma peça prática**, envolvendo os seguintes temas:

Direito Penal: Parte Geral (Títulos II, III, IV e V do Código Penal); Parte Especial do Código Penal (Crimes Contra a Vida: artigo 121, Das lesões corporais; artigo 129, Dos crimes contra o patrimônio: artigo 155, 157, 158 e 163; Dos crimes contra a dignidade sexual: artigos 213 e 217-A; Dos crimes praticados por particular contra a Administração em Geral: artigos 329, 330 e 331);

Legislação Penal Especial: Lei n.º 11340/06 (Lei Maria da Penha); Lei n.º 11.343/06 (Lei de Drogas: Crimes); Lei n.º 9099/95 (Capítulo III – Juizados Especiais Criminais); Lei n.º 9503/97 (Capítulo XIX – Dos Crimes de Trânsito); Lei n. 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento); Lei 8.072/90 (Lei de Crimes Hediondos); Decreto-Lei n. 3688/41 (Lei de Contravenções Penais); Lei n. 9.296/96 (Lei da interceptação Telefônica); Lei n. 9.605/97 (Lei de Crimes Ambientais); e

Direito Processual Penal: Inquérito Policial; Ação Penal; Prisões e Medidas Cautelares Diversas; Competência; Provas; Nulidades; Recursos.

6.1.b O resultado com o nome dos aprovados na prova escrita será encaminhado no *e-mail* de todos os candidatos do processo seletivo, bem como a divulgação ocorrerá no site do Ministério Público do Paraná;

6.1.c. uma **entrevista** com o subscritor, presencial ou virtual, em data a ser definida, recebendo nota entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

6.2. Será atribuída à prova teórica a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.3. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça de Jandaia do Sul

- 6.4. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos na prova ou na entrevista.
- 6.5. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.
- 6.6. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 6.7. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato mais velho.
- 6.8. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
- 6.9. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 02 (dois) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail <jandaiadosul.2prom@mppr.mp.br>.

7. Da convocação

- 7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a ordem de classificação, conforme disposto no item 5.3 deste Edital.
- 7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição, ou por *WhatsApp*.
- 7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias a contar do chamamento para se manifestar, podendo:
- 7.3.a. aceitar a vaga ofertada;
- 7.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 7.3.c. solicitar seu reposicionamento para o final da lista de aprovados.
- 7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 7.5. A desistência tratada no item 6.3.b é irretratável.
- 7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 6.3.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça de Jandaia do Sul

7.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos pertinentes.

8. Das disposições finais

8.1. Este Edital e o Regulamento do Programa de Residência do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios, Residência e Serviço Voluntário do MPPR em <<https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>>.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, sendo prorrogável por mais um¹, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios, Residência e Serviço Voluntário do Ministério Público do Paraná, por meio da página <<https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>>, seção "Vagas disponíveis".

8.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes sobre Residência do MPPR e este Edital.

8.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Jandaia do Sul, 25 de Janeiro de 2023.


VINÍCIUS HENRIQUE BOFO
Promotor de Justiça

¹ Mediante interesse do Promotor Supervisor, possibilidade da Instituição e disponibilidade do candidato.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça de Jandaia do Sul

ANEXO I

Nome completo:		
Filiação:		
Nacionalidade:		Naturalidade:
Sexo: () F ()	Data de nascimento:	Idade:
RG:		CPF:
Endereço:		
Bairro:		Cidade:
CEP:	E-mail:	
Telefone residencial:		Telefone celular:
Instituição de ensino:		
Ano letivo/semestre cursando atualmente:		Turno:
Como ficou sabendo deste teste seletivo?		
() edital afixado em mural		() edital na página do Ministério
() amigos		Público () outro
Deseja se inscrever para concorrer às vagas de concorrência especial nos termos da reserva de vagas amparada nas resoluções pgj nº 4171/2016 e 4071/2020? () não () sim, cotas raciais () sim, cotas para pessoas com deficiência		

Jandaia do Sul, ____ de _____ de 2022.

Nome / assinatura do candidato